



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO  
PIAUÍ – UFPI  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS – CCHL  
DEPARTAMENTO DE FILOSOFIA – DEFI  
E-mail: [filosofiadefi@ufpi.edu.br](mailto:filosofiadefi@ufpi.edu.br)  
Fone: (086) 3215 5786



## EDITAL Nº 01/DEFI, 24 DE NOVEMBRO DE 2021

### **EDITAL PARA SELEÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE MONITORES REMUNERADOS E NÃO REMUNERADOS DO CURSO DE FILOSOFIA QUE INTEGRARÃO O PROGRAMA DE MONITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI NO PERÍODO LETIVO 2021.2.**

O Departamento de Filosofia do Centro de Ciências Humanas e Letras do *Campus* Ministro Petrônio Portella da Universidade Federal do Piauí (UFPI), por meio deste Edital, torna público aos alunos regularmente matriculados no período letivo 2021.2 e interessados em participar do Programa de Monitoria que, em consonância com a resolução no. 76/15- CEPEX, de 09/06/2015, Resolução nº 052/2020, de 31/07/2020 e de acordo com o disposto no edital nº 10/2021-CAAC/PREG/UFPI, de 05 de novembro de 2021, estão abertas vagas para seleção de Monitores remunerados e não remunerados, com a finalidade de desenvolver atividades acadêmicas de incentivo à docência, em diversas disciplinas ofertadas durante o referido período letivo.

#### **1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Programa de Monitoria da Universidade Federal do Piauí, regulamentado pela Resolução Nº 76/15–CEPEX, de 09/06/2015 é uma modalidade de ensino e aprendizagem coordenada no âmbito da Instituição pela Coordenadoria de Administração Acadêmica Complementar (CAAC), da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), desenvolvida por alunos bolsistas ou não bolsistas, que recebem orientação acadêmica dos professores, a fim de contribuir com a formação discente e o conseqüente incentivo à docência, integrando as atividades de ensino, pesquisa e extensão. Portanto, o processo seletivo do Departamento de Filosofia será realizado de acordo com o disposto na referida Resolução, no Edital Nº 10/2021 – CAAC/PREG/UFPI de 05 de novembro de 2021 e neste Edital.

#### **2. OBJETIVOS DA MONITORIA**

A Resolução Nº 76/15–CEPEX, de 09/06/2015, que regulamenta o Programa de Monitoria da UFPI, sob a Coordenação Institucional da Coordenadoria de Administração Acadêmica complementar, da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PREG, caracteriza a monitoria como uma atividade de ensino e aprendizagem que contribui para a formação do aluno, e tem por finalidade despertar o interesse pela carreira docente integrada às atividades de ensino dos cursos de graduação e estabelece como objetivos da Monitoria:

- 2.1 Contribuir para a melhoria do desempenho acadêmico nos cursos de graduação;
- 2.2 Criar condições para que os alunos possam contribuir no desenvolvimento de atividades didáticas, agindo como colaboradores da produção acadêmica;

2.3 Incentivar a carreira docente;

2.4 Promover a cooperação acadêmica entre discentes e docentes.

2.5 Apoiar os docentes no desempenho das atividades didáticas que precisam do suporte das tecnologias digitais de comunicação para o seu desenvolvimento, agindo como colaboradores da produção acadêmica mediada por TDICs.

### **3 REQUISITOS PARA O ALUNO CANDIDATAR-SE À MONITORIA**

3.1 Para candidatar-se às vagas de Monitoria (Remunerada ou Não Remunerada) e submeter-se ao processo seletivo para o Programa de Monitoria, o aluno deve estar institucional e curricularmente matriculado no período letivo 2021.2, em curso de graduação presencial.

3.2 A participação de discentes no Programa de Monitoria requer a candidatura e a submissão ao processo seletivo, bem como o atendimento às exigências estabelecidas na Resolução nº 76/15–CEPEX, de 09/06/2015, na Resolução nº 052/2020, de 31/07/2020, no edital nº 10/2021-CAAC/PREG/UFPI, de 05 de novembro de 2021 e neste Edital:

a) ser aluno(a) da UFPI, regularmente matriculado;

b) ter cursado na UFPI o mínimo de dois períodos letivos;

c) ter sido aprovado(a) com a nota igual ou superior a 7 (sete) na disciplina objeto da monitoria ou equivalente;

d) inscrever-se no processo seletivo diretamente no SIGAA.

e) possuir conhecimentos e habilidades necessárias para utilizar tecnologias digitais de comunicação e informação.

f) declarar no ato da inscrição no SIGAA, não possuir qualquer outro tipo de bolsa meritória da UFPI ou de órgãos conveniados exclusivamente para aluno (a) candidato(a) à monitoria remunerada.

3.3 Para participar do processo seletivo os alunos-candidatos deverão se inscrever no SIGAA, via portal do discente no período de **31/01 a 03/02/2022**.

3.4 No ato da inscrição o (a) aluno (a) deverá fazer a opção para monitoria remunerada ou não remunerada, bem como cadastrar as informações pessoais, os dados bancários completos e corretos (banco, Nº da agência, Nº da conta, a conta deve estar desbloqueada), anexando comprovante da conta. **NÃO SERÁ PERMITIDA CONTA DE TERCEIROS.**

3.5 O SIGAA processará as inscrições e elaborará a relação dos alunos classificados e dos classificáveis, utilizando o somatório da nota obtida na disciplina objeto de monitoria e o Índice de Rendimento Acadêmico - IRA, a exigência da disciplina objeto da monitoria e as vagas ofertadas.

3.6 Os resultados do processo seletivo de 2021.2. serão publicados no SIGAA no dia **07/02/2022**.

3.7 Após a publicação do resultado, o (a) aluno (a) classificado (a) deverá confirmar a monitoria no período de **08 a 10/02/2022**, diretamente no SIGAA devendo salvar o comprovante de aceitação, iniciando suas atividades de monitoria, conforme cronograma em anexo.

#### **4. PROCESSO SELETIVO E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS PARA O PROGRAMA DE MONITORIA NO PERÍODO LETIVO 2021.2**

4.1 Para o período letivo 2021.2, o Departamento de Filosofia oferecerá 01 (uma) vaga para Monitoria Remunerada e até 5 (cinco) vagas para Monitoria Não-Remunerada, conforme distribuição contida no item 5 deste edital.

4.2 O processo seletivo pautar-se-á no disposto do art. 10 da Resolução N° 76/15– CEPEX, de 09/06/2015 e, a distribuição de Monitores entre as disciplinas, turmas e horários obedecerá à lista de alunos classificados e classificáveis resultantes da aplicação do que estabelece o art. 11 da mesma Resolução e o Edital n° 10/2021-CAAC/PREG/UFPI, de 05 de novembro de 2021.

#### **5. DISCIPLINAS COM OFERTAS DE VAGAS DE MONITORIA NO PERÍODO LETIVO 2021.2**

Segue a tabela com a distribuição de vagas para monitoria Remunerada (R) e Não-Remunerada (NR) do Departamento de Filosofia.

DISCIPLINA	CÓDIGO	HORÁRIO	PROFESSOR(A)	VAGAS	
				R	NR
ONTOLOGIA I	DFI0338	35T56	Elnora Maria Gondim		1
HISTÓRIA DA FILOSOFIA CONTEMPORÂNEA II	DFI0353	24T56	Helder Buenos Aires de Carvalho		1
HISTÓRIA DA FILOSOFIA MODERNA	DFI0346	246T56	Deyvison Lima		1
FILOSOFIA DA CIÊNCIA E METODOLOGIA DA PESQUISA	DFI0289	35M34	Maria das Graças Moita	1	
TEORIAS DA ETICA	DFI0347	24T3/ 46T3	Luizir de Oliveira		1
METODOLOGIA CIENTIFICA	DFI0433	6T3456	Gustavo Silvano Batista		1
TEORIA DO CONHECIMENTO I	DFI0339	35M34	José Ricardo Barbosa Dias		1

#### **6. REDISTRIBUIÇÃO DE VAGAS**

6.1 A redistribuição das vagas de monitoria não preenchidas por um Departamento ou Coordenação de Curso e o remanejamento de aluno classificável para a condição de monitor (remunerado ou não remunerado) será feita somente para monitores inscritos no processo seletivo do período e poderá ocorrer para a mesma disciplina em que surgir a vacância por desligamento de outro monitor, ou para outra disciplina que atenda aos requisitos para inscrição do processo seletivo, e que esteja no status "EM ESPERA", devendo ser observado os critérios estabelecidos na Resolução 76/15-CEPEX, de 09/06/2015, Resolução Nº 052/2020 de 31/07/2020, no Edital nº 10/2021-CAAC/PREG/UFPI, de 05 de novembro de 2021 e neste Edital, especialmente a pontuação obtida por cada aluno no processo seletivo. A vigência da monitoria se dará a partir do primeiro mês de exercício da monitoria.

## **7. INFORMAÇÕES E DISPOSIÇÕES ADICIONAIS**

7.1 Poderá ocorrer cruzamento de informações cadastrais de alunos inscritos à monitoria remunerada com outras modalidades de bolsas da UFPI ou de órgãos conveniados. Caso seja detectado o acúmulo de bolsa, o aluno poderá ser desligado do Programa de Monitoria e deverá devolver a bolsa.

7.2 A CAAC/PREG não tem por responsabilidade a inserção de informações, inscrição de alunos ou anexação de documentos de prováveis monitores no SIGAA.

7.3 Aos resultados publicados caberá recurso exclusivamente à comissão de seleção, no prazo de 1 (um) dia útil, somente via e-mail e encaminhado pelos Departamentos/Coordenações de Curso tendo como assunto: RECURSO REFERENTE AO INDEFERIMENTO DE MONITORIA.

7.4 O recurso interposto será julgado por uma comissão de seleção designada pela PREG e sendo acatada, a vigência da monitoria será a partir da data de aprovação do recurso, para efeito de pagamento de bolsa de monitoria e emissão de certificado e de certidão.

7.5 Recurso não acatado pela comissão de seleção e que apresente posterior pedido de reconsideração aos Conselhos Superiores, sendo favorável, a vigência da monitoria será a partir da data e do mês de aprovação, não permitirá o pagamento da Bolsa de monitoria do mês anterior.

7.6 Os monitores que integrarem o Programa de Monitoria no período letivo 2021.2 aceitarão o Termo de Compromisso disponível diretamente no SIGAA, contendo suas responsabilidades frente ao Programa de Monitoria.

7.7 Os monitores do período letivo 2021.2, após selecionados e aceitos no Programa de

Monitoria, que estiverem ou ingressarem em qualquer outro programa da UFPI ou de órgãos conveniados com esta IFES (com ou sem bolsa), devem anexar no SIGAA o termo de concordância (sugestão de modelo em Anexo) dos orientadores ou enviar à CAAC/PREG para providências.

7.8 O pagamento da Bolsa de monitoria, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) será proporcional aos dias trabalhados em cada mês de vigência do exercício da monitoria. Os alunos contemplados com bolsa de monitoria não poderão acumular com qualquer outro tipo de bolsa meritória e de órgãos conveniados.

7.9 Não será permitido ao aluno exercer mais de uma monitoria no mesmo período letivo.

7.10 O aluno selecionado para integrar o Programa de Monitoria somente poderá exercer as atividades de monitoria na mesma disciplina, no máximo, por 02 (dois) períodos letivos, consecutivos ou não.

7.11 O monitor cadastrará sua frequência mensalmente com validação do orientador conforme o mês em referência. Lembrando que, o orientador só conseguirá validar a frequência do aluno/monitor após o cadastramento da frequência do mesmo, sob pena de ser desligado do Programa. A frequência de monitor (remunerado e não remunerado) não informada regularmente pelo aluno monitor e orientador, somente será efetivada de forma complementar, sem garantia de bolsa de monitoria, apenas para efeito da emissão de certificado e de certidão.

7.12 A partir do PRIMEIRO dia útil depois da data de conclusão do período letivo 2021.2 o (a) aluno(a) cadastrará o Relatório Final de Monitoria, que será homologado(a) pelo(a) professor(a) orientador(a) através do SIGAA. Não constatando nenhuma pendência, o(a) aluno(a) e o professor(a) poderão emitir seu certificado/certidão.

7.13 O não cumprimento do estabelecido nos subitens por qualquer uma das partes responsáveis, impossibilitará a emissão de certificado e de certidão.

7.14 O desligamento de qualquer monitor ocorrerá de acordo com o Art. 11 e Art. 19 da Resolução Nº 76/15-CEPEX, de 09/06/2015, sendo oficialmente comunicado pelo Departamento ou Coordenação de Curso à CAC, para as providências cabíveis, via memorando eletrônico, e-mail ou Serviço de Protocolo da UFPI, devendo anexar a comprovação pertinente (Termo de Desistência em anexo). Poderá ocorrer ainda por não cumprimento das exigências deste Edital ou de qualquer das 6 normatizações vigentes na UFPI, se ocorrer indisponibilidade financeira ou orçamentária da UFPI (cortes, contingenciamento, insuficiência de recursos e etc.).

7.15 Processo referente a interposição de recurso encaminhado à comissão de seleção fora do prazo estabelecido neste Edital será indeferido sem julgamento do objeto e encaminhado para

arquivamento.

7.16 A CAAC/PREG/UFPI não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica que afetem os computadores, por falhas ou congestionamento das linhas de comunicação, por procedimento indevido do candidato, ou por quaisquer outros fatores que dificultem ou impossibilitem a transferência de dados. Recomenda-se que a inscrição eletrônica seja realizada a partir de microcomputadores e não a partir de tablets ou “smartphones”.

7.17 Informações adicionais e esclarecimentos a respeito do processo seletivo serão obtidos na CAC, pelo telefax (86) 3215-5555 e ou pelo e-mail [caap@ufpi.edu.br](mailto:caap@ufpi.edu.br).

7.18 Informações adicionais e esclarecimentos de operacionalização do SIGAA serão obtidos no Núcleo de Tecnologia da Informação (NTI)/UFPI, pelos telefones (86) 3215-5627 e 3215-5630 ou encaminhamento de demanda via SIGAA.

7.20 Casos omissos neste Edital serão decididos pela CAAC/PREG, juntamente com a Comissão de Seleção, em conformidade com a Resolução N° 76/15-CEPEX, de 09/06/2015 e Resolução n° 052/2020, de 31/07/2020.

Teresina (PI), 24 de novembro de 2021.

---



Prof. Dr. Deyvison Lima  
SIAPE 1210409  
Chefe do Depto. de Filosofia  
GCHL/UFPI

Prof. Deyvison Rodrigues Lima  
Chefe do Departamento de Filosofia  
Centro de Ciências Humanas e Letras  
Universidade Federal do Piauí



## ANEXO II

### CRONOGRAMA DE ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE MONITORIA PARA O PERÍODO LETIVO 2021.2

Data/Período	Atividade
05/11/2021	Publicação do Edital da CAAC/PREG.
09/11/2021 a 12/11/2021	<b>Docentes solicitam monitores</b> para o período letivo 2021.2 junto aos Departamentos e Coordenações de Cursos, com base na oferta de disciplinas, <b>solicitando verificação ou não de choque de horário.</b>
17/11/2021 a 29/11/2021	<b>Chefes de Departamentos e Coordenadores de Cursos cadastram no SIGAA</b> as vagas de Monitoria para o período letivo 2021.2, em conformidade com este Edital.
25/01/2022	<b>Ajuste de edital de monitoria via SIGAA</b> para verificação de choque de horário, alteração de professor-orientador. <b><u>Orientamos que não realizem alterações nas disciplinas cadastradas/inseridas no edital de monitoria após a data do ajuste do edital, antes do resultado final da seleção, para que não ocorra a exclusão/inativação via SIGAA, dessas disciplinas anteriormente cadastradas.</u></b>
31/01/2022 a 03/02/2022	<b>Alunos se inscrevem no processo seletivo</b> para monitoria para o período letivo 2021.2, diretamente no SIGAA via portal do discente.
07/02/2022	<b>Publicação e divulgação do resultado da seleção</b> no SIGAA.
08 a 10/02/2022	<b>Aluno classificado confirma a monitoria.</b> Aluno selecionado para monitoria e que participam de outros programas deverá anexar no SIGAA os <b>termos de concordância</b> dos dois orientadores, em cumprimento ao Edital de monitoria para 2021.2.
11/02/2022	<b>Interposição de recurso <u>exclusivamente</u></b> à comissão de seleção, <b>com documentação comprobatória</b> para o e-mail: <a href="mailto:caap@ufpi.edu.br">caap@ufpi.edu.br</a> .
14/02/2022	<b>Julgamento de recurso interposto à comissão de seleção.</b>
16/02/2022	<b>Publicação do resultado de recurso</b> interposto na Página Eletrônica da UFPI.
16/02/2022	<b>Inserção do resultado de recurso</b> no SIGAA pela CAAC/PREG.
<b>Início da Atividade de Monitoria: 08/02/2022</b>	
03/03/2022	<b>Chefes de Departamentos e Coordenadores de Cursos solicitam à CAAC/PREG remanejamento de alunos classificáveis</b> , para a mesma disciplina em que ocorrer vaga por desligamento de monitor, ou para disciplina que não houve alunos inscritos, a fim de atender ao disposto no Parágrafo Único do Art. 16 da Resolução CEPEX/UFPI nº 76/15, de 09/06/2015 e neste Edital.
<b>Frequência Mensal regular dos Monitores (Remunerados e Não Remunerados)</b>	
<b>Aluno-Monitor:</b> Cadastrar diretamente no SIGAA a frequência mensal conforme calendário a ser divulgado na página da UFPI.	
<b>Professor-Orientador:</b> Após cadastramento da frequência pelo aluno, o professor deverá validar a Frequência de Monitor diretamente no SIGAA conforme calendário a ser divulgado na página da UFPI.	
<b>Final da Atividade de Monitoria: 13/05/2022</b>	
<b>Frequência complementar dos Monitores (Remunerados e Não Remunerados)</b>	
➤ Para os monitores que não tiverem a frequência informada nos períodos regulares poderá ser feito de forma complementar, conforme calendário divulgado pela CAAC/PREG, sem garantia da bolsa de monitoria, apenas para efeito de certificado e de certidão.	
<b>Relatório Semestral de Monitor:</b> Será feito após o término do período pelo o monitor e orientador objetivando a finalização do processo e emissão da certificação via SIGAA, caso não tenha pendências.	



**–PROGRAMA DE MONITORIA–**  
(Resolução CEPEX/UFPI Nº 76/15, de 09/06/2015)

**ANEXO III**

**TERMO DE DESISTÊNCIA**

Eu, \_\_\_\_\_, aluno regularmente matriculado no Curso de \_\_\_\_\_, matrícula nº \_\_\_\_\_, monitor no Período Letivo \_\_\_\_/\_\_\_\_, ( ) Remunerado ( ) Não Remunerado, da disciplina \_\_\_\_\_, do Departamento ou Curso de \_\_\_\_\_, do Centro de \_\_\_\_\_, venho por meio do presente **Termo de Desistência** solicitar meu desligamento do Programa de Monitoria no referido semestre acadêmico e a partir de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, pelo(s) seguinte(s) motivo(s): \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Aluno-Monitor

**COMPROVANTE DE ENTREGA DO TERMO DE DESISTÊNCIA**

Período Letivo da Monitoria: \_\_\_\_/\_\_\_\_

Nome do Aluno-Monitor: \_\_\_\_\_

Matrícula: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Recebimento na CAAC/PREG



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO  
Coordenadoria de Administração Acadêmica Complementar  
Campus “Ministro Petrônio Portella” – Bairro Ininga  
CEP 64.049-550 – Teresina – Piauí – Brasil



–PROGRAMA DE MONITORIA–  
(Resolução CEPEX/UFPI Nº 76/15, de 09/06/2015)

#### ANEXO IV

#### MODELO DE TERMO DE CONCORDÂNCIA

Eu, Professor orientador \_\_\_\_\_, declaro, para os devidos fins, que o aluno \_\_\_\_\_, matrícula \_\_\_\_\_, do Curso de \_\_\_\_\_, está participando do Programa/Projeto \_\_\_\_\_ (informar se é bolsista ou não) sob minha orientação. Afirmo, também, que tenho conhecimento de que o aluno exercerá simultaneamente as atividades de monitoria \_\_\_\_\_ (remunerada ou não remunerada) e do programa/projeto/atividade \_\_\_\_\_ não comprometendo nenhuma das atividades.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Professor - Orientador